



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.508, DE 8 DE ABRIL DE 2008.

Altera a redação do artigo 2.º da Lei n.º 1.505/08, de 12/02/08 e dá outras providências.

Artigo 1.º O Artigo 2.º da Lei N.º 1.505/08, de 12 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE VEÍCULOS;”

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Taquarituba, 8 de abril de 2008.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel: (014) 3762-9666 Fax: 3762-9660 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
+6.634.218 0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: O MOMENTO
nº 508 de 09/04/08